

**Concurso para a concepção, projecto, construção, manutenção e exploração mediante direito de superfície do espaço acima do nível do solo denominado “Praça de Lisboa”**

## **Esclarecimentos**

### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO “I”**

#### **Questão 1**

“É admissível que um Fundo de Investimento Imobiliário, devidamente representado pela respectiva Sociedade Gestora, apresente proposta ao presente concurso?”

#### **Esclarecimento**

É admissível que um Fundo de Investimento Imobiliário, devidamente representado pela respectiva sociedade gestora, apresente proposta no supra referenciado concurso, desde que cumpra o exigido nos artigos 9º a 12º e 14º do Programa de Concurso e a legislação relativa às sociedades gestoras de Fundos de Investimento Imobiliário.

*Porto, 23 de Fevereiro de 2007. A entidade coordenadora do concurso público para concepção, projecto, construção, manutenção e exploração mediante direito de superfície do espaço acima do nível do solo denominado “Praça de Lisboa”*